



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

<p><b>PAL N° 009/2023 – PREGAO PRESENCIAL N°.</b> <b>002/2023 REGISTRO DE PREÇO</b> <b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b> <b>Regido pela Lei n° 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93.</b></p>	
<b>Objeto:</b>	<p><i>Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota do Legislativo Municipal.</i></p>
<p><b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b></p>	
<b>Data:</b> 24/04/2023	<b>Horário:</b> 09:00horas
<b>Local:</b>	<p><i>Câmara Municipal de Minas Novas-MG</i> <i>Rua Major Benício, 39 – Centro, Minas Novas-MG, CEP:39.650-000</i> <i>Telefone: (33) 3764-1216</i> <i>E-mail: camaraminasnovas@gmail.com</i></p>
<b>Pregoeiro (a):</b>	<p><i>João Noé Xavier de Castro</i></p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

## **EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS**

**PAL Nº 009/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### **I – PREÂMBULO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Major Benício, 39, Centro, CEP 39.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 20.638.607/0001-09, por intermédio do (a) Pregoeiro (a), nomeado por Portaria Legislativa, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão - Tipo: Menor Preço por item**, nos termos das Leis Federais Nº: 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, visando **o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota do Legislativo Municipal de Minas Novas**, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

### **ABERTURA**

**DIA: 24/04/2023**

**HORA: 09:00h**

**LOCAL:** Sala de Licitação da Câmara Municipal de Minas Novas, Rua Major Benício, 39, Centro, Minas Novas - MG.

### **II - DO OBJETO**

**2.1 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota municipal do Legislativo Municipal de Minas Novas.**

### **III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1-** Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

3.1.1- atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos;

3.1.2- tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2- As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e

"**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome do Pregoeiro, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

**3.3-** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Minas Novas.

## IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1-Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

4.1.1– Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**DATA: 24/04/2023**

**HORA: 09:00 horas**

**LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Minas Novas, Rua Major Benício, 39, Centro, CEP 39.650-000.**

4.1.2- Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**4.1.2.1– Dizeres Envelope Proposta Comercial**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

A/C DO (A) PREGOEIRO (A): JOÃO NOÉ XAVIER DE CASTRO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

**Envelope 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

**DATA: 24/04/2023 – ÀS 09:00 HORAS.**

#### 4.2.2.2- Dizeres Envelope Habilitação

A/C DO (A) PREGOEIRO (A): JOÃO NOÉ XAVIER DE

CASTRO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

**Envelope 2 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

**4.2 –** A Câmara Municipal de Minas Novas, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

#### V - DO CREDENCIAMENTO

5.1- Os proponentes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro com os seguintes documentos:

5.1.1- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor,

devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

5.1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2- Documento que o credencie (**Anexo III**) a participar deste procedimento licitatório venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entregados envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2.1- O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação de Habilitação**” relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita estritamente para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.2.2- O credenciamento se fará através de instrumento de procuração ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e documento de identificação pessoal.

5.2.3- Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 7.4 do item 7 deste Edital, a qualidade de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), ou equipada, deverá ser comprovada mediante apresentação da **Declaração Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial em até no máximo 60 (sessenta) dias; onde se comprove o enquadramento em ME ou EPP, JUNTO DA PEÇA DE CREDENCIAMENTO.**

5.2.4–No momento do credenciamento, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará (ao) também, em documento **FORA DOS ENVELOPES**, declaração dando



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

## VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1- No envelope de proposta deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.1 –**

### **Envelope 01**

**6.1.1-** A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. Deverá constar a proposta:

6.1.2- Especificação dos produtos, conforme objeto;

6.1.3- Preço unitário e total, em moeda nacional;

**6.1.4- Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado. (Anexo V).**

6.2- A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1- Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2- A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

6.2.3- A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.2.3.1-** Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceite para efeito de julgamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

**6.2.3.2-** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**6.2.4-** O fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade das Secretarias requisitantes, observando ao que dispõe na Cláusula XIII do presente Edital, sendo que a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

**6.2.5-** No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

**6.2.6-** A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

**6.2.7-A** Proposta Comercial, ajustada ao preço final, do licitante classificado detentor do menor preço deverá ser protocolizada, no prazo e forma indicados no SUBITEM 8.9do Título VIII.

## VII- DA HABILITAÇÃO

**7.1-** No envelope de habilitação deverá conter os dizeres, conforme subitem **4.1.2.2.**

**7.1.1-** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**7.1.2-** O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

## 7.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

- 7.2.1- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- 7.2.2- Certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 7.2.3- Certidão de regularidade expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014;
- 7.2.4- Certidão de regularidade comprovando sua regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- 7.2.5- Certidão de regularidade comprovando a regularidade fiscal com a fazenda municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- 7.2.6-** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7 – DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação:

- 7.3.1– Registro ou inscrição na entidade profissional competente que fiscaliza a atividade, Agência Nacional do Petróleo - ANP, atestando que o posto de abastecimento pode exercer a atividade de revenda de combustíveis no varejo.
- 7.3.2- Autorização Ambiental de Funcionamento, expedida pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

## 7.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

**7.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa física **com data de expedição limitada a 60(sessenta) dias;****

## 7.5–DECLARAÇÃO DE CARÁTER LEGAL

**7.5.1 - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme Anexo VI;**

7.6- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**7.7-** A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06 deverá apresentar **NO ATO DE CREDENCIAMENTO** a seguinte documentação:

**7.8-** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.9. OS DOCUMENTOS QUE FOREM APRESENTADOS NA FASE DE CREDENCIAMENTO FICAM DISPENSADOS DE NOVA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.**

## VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o (a) pregoeiro (a) declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

que dispõe no subitem 8.1.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pelo (a) Pregoeiro (a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.

8.1.1 - Declarada aberta a sessão pelo (a) Pregoeiro (a), o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará (ao) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2 - Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;  
b) apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrados sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá sua proposta desclassificada;

c) apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;  
d) apresentarem proposta alternativa.  
e) apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art. 44, §2º.

8.2.1 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art. 45, §2º, 15, §4º.

8.3 - Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

8.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

8.5 - Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.6 - O (a) pregoeiro (a) abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

8.7 - Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

8.8 - A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a), implicará em exclusão da disputa do lote em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

**a)** O (a) pregoeiro (a) convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**b)** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

**c)** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea “a” do subitem 8.10.

**d)** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.11.1 - O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12 - O (a) pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas “a” e “b” do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.

8.13 - Após a negociação, se houver, o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14 - O (a) pregoeiro (a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

8.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16 - – O (a) pregoeiro (a) procederá a verificação por meio eletrônico hábil da veracidade das certidões apresentadas.

8.16.1A Câmara Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.17 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

8.17.1 - A apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprova restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.17.2 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.17 deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.17.3 - A comprovação de que trata o subitem 8.17 deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Câmara.

8.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a), respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.13 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 8.20. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM

8.20.1 - No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum (ns) licitante(s) devidamente credenciado, deverá o (a) pregoeiro (a) adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

8.20.1 - Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o (a) pregoeiro (a) impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

8.20.3 - O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.20.1, recusando-se acatar a ordem direta do (a) Pregoeiro (a), poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

## 8.21. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

**a)** Não havendo interposição de recurso, o (a) pregoeiro (a) procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

**b)** Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame serão devolvidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas licitantes que lograram êxito;

## IX - DAS PENALIDADES

9.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Minas Novas -MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

9.1.1 - não assinar a ata de registro de preços ou contrato dela decorrente no prazo do edital.

9.1.2 apresentar documentação falsa;

9.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

9.1.4 - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

9.5 - não mantiver a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.

9.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**9.2.** A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela CÂMARA caracteriza o



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

9.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.4 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 16.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.4.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

9.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração da Câmara Municipal observando o princípio da proporcionalidade.

9.7 - Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

## X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1 - - A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

10.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, Câmara Municipal de Minas Novas, Rua Major Benício, 39 - Centro, nesta cidade de Minas Novas-MG, CEP 39.650-000.

## XI – DA HOMOLOGAÇÃO

**11.1-** Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**11.2 –** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

## XII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

12.1.1v– Fornecer os combustíveis em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

**12.1.2 -** responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente;

12.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Minas Novas-MG ou a terceiros;



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

12.1.4 - manter, por todo o período da Ata do Registro de Preços, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública, podendo a Câmara Municipal a requerer, a qualquer momento, nova documentação a fim de se comprovar essa regularidade;

12.1.5 - Comprometer-se a enviar para a Câmara Municipal de Minas Novas – MG, caso julgue necessário, nova tabela para o Registro de Preços, **a cada três meses**, em data previamente designada pelo Pregoeiro Municipal.

12.1.6 - Em caso de não comparecimento e/ou envio da tabela de que trata o inciso anterior, fica tendo validade à última tabela enviada.

## XIII - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

### 13.1 - DO FORNECIMENTO

13.2-Os combustíveis devem estar disponíveis para abastecimento no ato de sua requisição, através do recebimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente, pela Detentora, com especificações determinadas pela Agência Nacional de Petróleo.

13.3-O combustível deverá ser fornecido no estabelecimento da contratada mediante ordem de fornecimento, indicando quantidades e placa do veículo a ser abastecido.

**13.4** A entrega do objeto da licitação deverá ser feita da forma acima indicada, correndo por conta da contratada as despesas de frete, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento até a sede da contratante.

## XIV - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

14.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

14.1.1– Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando a Câmara em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

14.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

14.3 - Os preços ofertados **por item** deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

14.4 - As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão devida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *alea* extraordinária.

14.5 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

14.6 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento vigente, e de dotações correspondentes no orçamento de 2023.

## XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.5 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

15.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preços, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no Capítulo IX deste Pregão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

15.4 – O Pregoeiro, no interesse da Câmara, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 15.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

15.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

15.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente da Câmara para o procedimento de homologação.

**15.8-** Conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

**15.10** - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas a Câmara Municipal de Minas Novas, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone (33) 3764.1216 no horário de 7:00 às 12:00 E DAS 14:00 ÀS 17:00.

Minas Novas - MG, 10 de abril de 2023

**JOÃO NOÉ XAVIER DE CASTRO**

**Pregoeiro**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota DO Legislativo Municipal de Minas Novas - MG.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos combustíveis discriminados neste Anexo I – Termo de Referência se justifica tendo em vista tão logo o vencimento da Ata de Registro de preços, faz-se necessário uma nova aquisição de combustíveis, por serem produtos essenciais para manutenção da frota da Câmara Municipal para continuidade dos serviços cotidianos da população do município.

A frota do Legislativo Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta. Vale ressaltar que as quantidades especificadas é uma estimativa para 12(doze) meses.

**2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:** Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos servidores designados para este fim. Não serão aceitos produtos cujas condições não sejam satisfatórias e em desacordo com as normas da ANP.

### **3. DO FORNECIMENTO:**

O combustível deverá ser fornecido no estabelecimento da contratada mediante ordem de fornecimento, indicando quantidades e placa do veículo a ser abastecido.

A entrega do objeto da licitação deverá ser feita da forma acima indicada, correndo por conta da contratada as despesas de frete, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento até a sede da contratante.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

**4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:** As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Litros	10.000	Gasolina Comum

A quantidade estimada é anual, e serve tão somente, como subsídio às proponentes na formulação das suas respectivas propostas, não se constituindo isto, no entanto, em qualquer compromisso futuro para a Câmara Municipal que efetuará o pagamento exclusivamente dos produtos efetivamente adquiridos.

**5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A gestão e fiscalização do contrato, compreendendo o acompanhamento e fiscalização de sua execução, será exercida pelo setor administrativo da Câmara.

**6. DOS PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora em até em até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

**7. DO PRAZO:** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (dose) meses, a partir da sua assinatura



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

## ANEXO II – (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

### DADOS DA EMPRESA

Razão Social: \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do Signatário (para assinatura do contrato) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, Estado Civil : \_\_\_\_\_, C.I.: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Item	Quant	Unid.	Especificação Técnica do Anexo I conforme Edital	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	10.000	Litros	Gasolina Comum	R\$	R\$	



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Observações:

**NOME**

Representante Legal da Licitante



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

## ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Minas Novas –

A/C Pregoeiro

Referência: **Pregão Presencial 002/2023**

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 002/2023, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei N° 8666/93.

Atenciosamente,

**NOME**

Representante Legal da Licitante



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Minas Novas

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial N<sup>o</sup>002/2023

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 000/2023, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota do Legislativo Municipal de Minas Novas, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **conforme disposto no inciso VII do art. 4<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 10.520/2002.**

Atenciosamente,

**NOME**

Representante Legal da Licitante



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Minas Novas

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial Nº. 002/2023

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_

(**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 002/2023, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota do Legislativo Municipal de Minas Novas, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexeqüíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente,

**NOME**

Representante Legal da Licitante



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Minas Novas

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial Nº. 002/2023

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 002/2023, e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

**NOME**

Representante legal da empresa



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

## ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / 2023

PROCESSO Nº 009/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Minas Novas, situada na Rua Major Benício, 39 – Centro, Minas Novas-MG, CEP: 39.650-000, a empresa \_\_\_\_\_ situada à \_\_\_\_\_, N.º. \_\_\_\_, BAIRRO \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ fones: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, RG- N.º. \_\_\_\_\_, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o despacho constante às folhas, do processo em epígrafe, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

### I – OBJETO

O objeto desta ata é proceder ao registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota do Legislativo Municipal Badaró.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

### II - DOS PREÇOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pela Câmara.

## III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 – Os preços poderão ser reajustáveis;

3.1.1 - Independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Minas Novas, poderá, a qualquer tempo, rever, os preços registrados, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

3.1.2 – Os Preços registrados poderão ser alterados pela Câmara Municipal de Minas Novas mediante solicitação da detentora, desde que acompanhados de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

3.1.3 – Os novos preços somente serão válidos após sua regular publicação, retroagindo à data do pedido de adequação formulado pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeitos de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data da publicação dos novos preços, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

3.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições aqui estabelecidas, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

## IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.4, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 - A contratação estará sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Prefeitura Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto,



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pela Câmara.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o “Pedido”, o mesmo deverá ser enviado pelo Correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Câmara Municipal de Minas Novas deverão recusar o recebimento do material que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, e não serão aceitos.

5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.10 - O combustível deverá ser fornecido no estabelecimento da contratada mediante ordem de fornecimento, indicando quantidades e placa do veículo a ser abastecido.

5.11 A entrega do objeto da licitação deverá ser feita da forma acima indicada, correndo por conta da contratada as despesas de frete, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento até a sede da contratante.

## VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

§ 2º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Câmara Municipal a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição do fornecimento do material;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4- Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.4 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

## **VII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela CÂMARA MUNICIPAL consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

7.2. A unidade requisitante não poderá receber material diferente daquele objeto do registro de preço ou em desacordo com as especificações técnicas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

## VIII - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.3 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais nos locais de entrega.

8.1 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8.2 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Câmara Municipal, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

8.3 – A detentora deverá observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

8.4 – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.

## IX - PENALIDADES

9.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Minas Novas -MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, semprejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

9.1.1. não assinar a ata de registro de preços ou contrato dela decorrente no prazo do edital.

9.1.2 - apresentar documentação falsa;



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

- 9.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- 9.1.4 - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- 9.1.5 - não manter a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.
- 9.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**9.2.** A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

9.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.4 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 16.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.4.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

9.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração da Câmara Municipal de Minas Novas, observando o princípio da proporcionalidade.

9.7 - Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

## **X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Câmara Municipal de Minas Novas, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

10.1.1 - - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

10.1.3 – 10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

10.1.4 - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

10.1.5 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Câmara.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 – Caberá à Secretaria da Câmara Municipal, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

## XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - A Detentora no ato da assinatura desta Ata apresentou:

12.5.1 – Certidão negativa de Débitos Tributários expedida pela Prefeitura Municipal do Município sede da contratada.

12.5.2 – Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social – CND INSS.

12.5.3 – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 009/2023, Pregão Presencial nº002/2023, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

Fica eleito o foro da Comarca de Minas Novas/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E por estarem de acordo, mandou lavrar a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Presidente da Câmara Municipal

## REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

## ANEXO IX - RECIBO

RECIBO DE RETIRADA DE

EDITAL PREGÃO

PRESENCIAL Nº 002/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura e carimbo

do CNPJ Senhor

licitante,

Visando comunicação futura entre a Câmara Municipal de Minas Novas e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Minas Novas, por meio do fax: (33) 3738-1216 ou email e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado ao Pregoeiro juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Câmara Municipal de Minas Novas da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

## MEMORANDO INTERNO

Assunta: **FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM).**

**A Sua Excelencia Sr.  
Vereador Geraldo Lima de Oliveira  
Presidente da Câmara de Minas Novas**

Sr. Presidente,

Para garantir os trabalhos desta Casa, o Setor Administrativo da Câmara Municipal solicita autorização para instauração de procedimento licitatório destinado a aquisição de Combustível para manutenção da frota do Poder Legislativo Municipal.

Em atendimento as normas legais vigentes, o Setor Administrativo providenciou em anexo o termo de referencia com relação ao combustível e instruções para realização do referido processo licitatório, de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício 2023.

A aquisição de tais produtos deve obedecer a todos os critérios estabelecidos na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, que tratam de licitações e contratos na Administração Pública, e serão utilizados para atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

Para a correta instrução do presente, sugerimos encaminhar o presente a Assessoria Jurídica, para prosseguimento dos tramites legais.

Sendo só o que temos a apresentar para o memento, reitero protestos da mais elevada estima e consideração, colocando-nos a disposição para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,

Josiana Pires Ferreira

Controle Interno



## CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

### DECLARACAO

**DECLARO**, para fins de direito, que foi publicado o Aviso de Licitação do **PROCESSO 09/2023 - PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**, no Diário Oficial do Estado e afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Minas Novas, em conformidade com o disposto na Lei de Licitações 8.666/93

Câmara Municipal de Minas Novas, 10 de abril de 2023.

Janaína Borges da Silva

Assessora



# CÂMARA

MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

LEGISLANDO PARA O CAMPO  
E PARA A CIDADE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023

### PROCESSO Nº. 09/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Câmara Municipal de Minas Novas/MG, situada na Rua Major Benício, 39, Centro, Minas Novas/MG, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL**, cujas especificações detalhadas encontram-se em ANEXO, acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta Licitação ocorrerá **no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2023, às 09:00 (nove) horas**, na sala de reuniões da Câmara Municipal, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados com a CPL, em meio magnético mediante a entrega de um pen drive ou via e-mail, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

É necessário que seja informado a Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos, via e-mail - ([camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)) - ou via fax (33) 3764.1216, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento, àqueles interessados que não confirmarem pelos meios expostos, a retirada do Edital.

**Quaisquer dúvidas contatar através do telefone (33) 3764.1216.**

Minas Novas/MG, 10 de abril de 2023

**João Noé Xavier de Castro**  
Pregoeiro

**ANEXO VIII**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

.....timbre ou identificação do licitante.....

À

Câmara Municipal de Minas Novas/MG

Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos

Prezados Senhores:

Atendendo ao Pregão nº \_\_\_\_\_, apresentamos nossa Proposta de Preços, conforme abaixo especificado:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	10.000	Litro	Gasolina Comum			
Valor Unitário item 01: R\$ _____ ( _____ )						
Valor Unitário item 02: R\$ _____ ( _____ )						
Valor Total item 01: R\$ _____ ( _____ )						
Valor Total item 02: R\$ _____ ( _____ )						
Data ____/____/____						

Assinatura Sócio Proprietário/Procurador

Carimbo

**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
LEGISLANDO PARA O CAMPO  
E PARA A CIDADE



## CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

### MEMORANDO INTERNO

**Data:** 10/04/2023

**Para:** Gabinete da Presidência

**A/C:** Geraldo Lima de Oliveira

**De:** Setor Administrativo

**RE:** Aquisição de Combustível (Gasolina comum)

Solicito de V. Exa. a autorização para abrir procedimento Licitatório destinado a aquisição de 10.000 (Dez mil) litros de gasolina comum para a manutenção dos veículos da Câmara Municipal, bem como solicito a necessária provisão financeira junto a Tesouraria e bem como os bloqueios orçamentários.

Aguardo deferimento e os procedimentos necessários.

**Minas Novas (MG), 10 de abril de 2023.**

**Josiana Pires Ferreira**

**Setor Administrativo**

ADM 2023/2024

# CÂMARA

MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

LEGISLANDO PARA O CAMPO  
E PARA A CIDADE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

## Mapa de Adjudicação

Processo Licitatório 09/2023

Pregão Presencial 02/2023

Participante	Item	Valor
	01	R\$
	02	R\$
	03	R\$

Minas Novas – MG, 24 de abril de 2023.



# CÂMARA

MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

LEGISLANDO PARA O CAMPO  
E PARA A CIDADE



## CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

### AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas todas as formalidades, e sancionada a lei orçamentária, AUTORIZO a abertura do Processo Administrativo de licitação, que tem por objetivo aquisição de 10.000 (Dez mil) litros de gasolina comum para a manutenção dos veículos pertencentes à Câmara Municipal, bem como solicito a necessária provisão financeira junto a Tesouraria. Aguardo deferimento e os procedimentos necessários.

Minas Novas (MG), 10 de abril de 2023.

**Geraldo Lima de Oliveira**

**Presidente da Câmara Municipal**

**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
LEGISLANDO PARA O CAMPO  
E PARA A CIDADE



## CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

### PARECER JURÍDICO

Analizados as fases em que se formou o processo licitatório nº 09/2023, modalidade pregão presencial nº 02/2023, desde a sua abertura até a adjudicação, verificou-se que todos os procedimentos previstos nas leis 8.666/93, 10.520/02 e suas posteriores alterações, foram obedecidos.

Diante do exposto, o nosso parecer é favorável a homologação do presente processo pela Presidência desta Casa legislativa.

Minas Novas (MG),

**Dr. Benedito Camilo Mendes Santos**

**Assessor Jurídico**

# CÂMARA

MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

LEGISLANDO PARA O CAMPO  
E PARA A CIDADE



## CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

### PARECER JURÍDICO

Analizados a minuta de contrato e edital que regulamenta o processo licitatório nº 09/2023, modalidade pregão presencial nº. 02/2023 para sua inicialização verificou-se que todos os procedimentos previstos na lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, foram obedecidos.

Diante do exposto, o nosso parecer é favorável a ao prosseguimento do presente processo pela Comissão de Licitação desta Casa legislativa.

Minas Novas/MG, 10 de abril de 2023.

**Dr. Benedito Camilo Mendes Santos**

**Assessor Jurídico**

ADM 2023/2024

# CÂMARA

MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

LEGISLANDO PARA O CAMPO  
E PARA A CIDADE



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

### **DEMONSTRAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA SUPORTAR A DESPESA.**

**INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 02/2023**

**OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO:** Aquisição de 10.000 (Dez mil) litros de gasolina comum para abastecer os veículos de propriedade da Câmara Municipal.

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica Manutenção Atividade da Câmara – Material de Consumo.

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro irá ser considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual.

Minas Novas – MG, 10 de abril de 2023.

**Humberto Carlos Freire**

**Vieira e Freire Ltda.**

**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
LEGISLANDO PARA O CAMPO  
E PARA A CIDADE



## CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

### Renúncia de Prazo Recursal

As empresas participantes do Processo Licitatório 09/2023, modalidade Pregão Presencial 02/2023, renuncia expressamente o prazo recursal conferidos pelo art. 109, III, §4º e §5º, lei de 8.666/93, na fase de habilitação, aceitando a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, habilitando todos os proponentes para a próxima fase do Certame.

Minas Novas MG, 24 de abril de 2023.

# CÂMARA

MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

LEGISLANDO PARA O CAMPO  
E PARA A CIDADE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

## AUTUAÇÃO

*Tendo em vista a autorização do Presidente da Câmara para abrir procedimento próprio, com o objetivo de atender a parte administrativa, na aquisição de 10.000 lts gasolina comum para manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Minas Novas, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente, DECLARO que foi autuada sob o processo número 09/2023, Pregão Presencial nº 02/2023.*

*Minas Novas - MG, 10 de abril de 2023.*

**João Noé Xavier de Castro**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
LEGISLANDO PARA O CAMPO  
E PARA A CIDADE



## CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

### DECLARAÇÃO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

*Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8666/93 e para que possa o setor de licitações dar continuidade ao processo autuado sob o no 09/2023, PREGÃO PRESENCIAL 02/2023, com o Objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de 10.000 LTS GASOLINA COMUM para manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Minas Novas informo a seguir a dotação do orçamento de 2023, na qual correrá a despesa:*

*Manutenção das Atividades da Câmara - Material de Consumo*

*Na oportunidade informo ainda que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.*

*Minas Novas, 10 de abril de 2023.*

*Vieira e Freire Ltda  
Humberto Carlos Freire - Contador*

**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
LEGISLANDO PARA O CAMPO  
E PARA A CIDADE



## CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG

CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

WHATSAPP: (33) 99968-7011

[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com)

<https://www.minasnovas.mg.leg.br>

### DECLARAÇÃO

*Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de 10.000 lts de gasolina comum para manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Minas Novas tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município.*

*Minas Novas - MG, 10 de abril de 2023.*

**Geraldo Lima de Oliveira**  
**Presidente da Câmara**

ADM 2023/2024

# CÂMARA

MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

LEGISLANDO PARA O CAMPO  
E PARA A CIDADE